



MUNICÍPIO DE NAZARENO

ESTADO DE MINAS GERAIS
Praça Nossa Senhora de Nazaré s/nº - Centro
Nazareno/MG - CEP: 36.370-000 - Tel (35)3842-1100
CNPJ: 18.557.561/0001-51 - INSC. EST: ISENTA

LEI N.º 1.935, DE 17 DE MARÇO DE 2021.

Abre Crédito Suplementar, inclui fontes de recursos e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Nazareno aprova, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

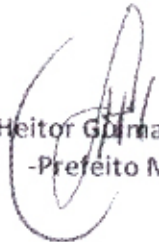
Art. 1º Fica o executivo municipal autorizado a incluir fontes de recursos e abrir crédito suplementar nas seguintes dotações consignadas no orçamento vigente:

02.008.001-10.301.0061.2.218-3.1.90.04.00-Ficha-00451-Fonte-2.59.....120.000,00
02.008.001-10.302.0062.2.225-3.1.90.11.00-Ficha-00482-Fonte-2.59.....400.000,00

Art. 2º Como recurso a abertura do crédito suplementar autorizado no artigo anterior, fica o executivo municipal autorizado utilizar o superávit financeiro apurado nos exercícios anteriores na fonte 2.59 no valor de R\$ 520.000,00 (quinhentos e vinte mil reais).

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Nazareno, 17 de março de 2021.


José Heitor Guimarães de Carvalho
-Prefeito Municipal-

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZARENO-MG
Arquivado no Centro de Arquivos e Publicações
no volume nº 1713/2021 e 2413/2021
